



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.636/2026.

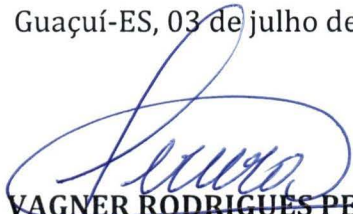
“Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO CORAÇÃO AQUECIDO”.

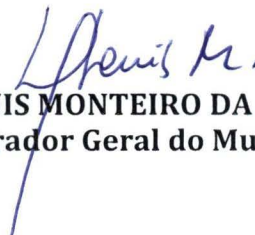
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **Instituto Coração Aquecido**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 025.907/0001-95, com sede na Praça Machadinho nº 31, Centro, cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município